



**EDITAL DE REGULAMENTO VILA ARTESÃ JUNINA 2026**

---

**DE 19 A 24 DE JUNHO 2026**

**REALIZAÇÃO:**

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas

**ORGANIZAÇÃO:**

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

Lerciano de Oliveira

**Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambi**

# EDITAL FEIRA DE ARTESANATO VILA ARTESÃ JUNINA - 2026

## CAPÍTULO I

### Definições e Finalidades

**Art. 1º** - A Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA, promoverá a 6ª Edição da **VILA ARTESÃ JUNINA**, que acontecerá no Circuito Alternativo Oton Silva, na Praça Sendor Temistocles - Centro, nos dias **19 a 24 de junho de 2026**.

**Art. 2º**- O evento reger-se-á por este regulamento.

**Art. 3º**- Constitui-se finalidade deste evento:

I - Fomentar o desenvolvimento econômico de produtos artesanais, baseado na Economia Solidaria;

II - Oferecer aos micro empreendedores familiares oportunidades de negócios, divulgação de seus produtos artesanais e incentivos à produção através de práticas sustentáveis, além de contribuir para a preservação do meio ambiente.

## CAPÍTULO II

### Da Execução

**Art. 4º**- A **FEIRA DE ARTESANATO VILA ARTESÃ JUNINA 2026** terá suas atividades executadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA, neste município de Cruz das Almas - Bahia.

**Parágrafo Único** - A Coordenação Geral da Feira prevista no caput deste artigo é de competência do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Lerciano de Oliveira.

## CAPÍTULO III

### Das Inscrições e Classificação

**Art. 5º** - As inscrições acontecerão de forma *online*, em *link* de inscrição que será disponibilizado pela SEAMA, exclusivamente no **site oficial da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas** ([www.cruzasalmas.ba.gov.br](http://www.cruzasalmas.ba.gov.br)), **21/05, a partir ds 8:00hs**, até o limite máximo de vagas, conforme o § 2º deste artigo.

§ 1º - Será considerado como ordem para classificação o horário de envio do formulário devidamente preenchido e somente será permitido um cadastro por CPF, ficando vedada a transferência de stands para terceiros.

§ 2º - Terminado o período das inscrições, a SEAMA realizará a classificação, até o máximo de 60 (sessenta) expositores, sendo a lista final divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas no dia **22/05/2026 a partir das 8:00hs**.

### Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Rua Antônio Carlos Brito, s/n, Bairro Ana Lúcia, Cruz das Almas-Ba, CEP: 44380-000  
Telefone: 0800 000 3261 e-mail: [seama@cruzasalmas.ba.gov.br](mailto:seama@cruzasalmas.ba.gov.br)

§ 3º - Divulgada a lista final dos expositores classificados, será realizada uma reunião, pré-agendada para o dia **28/05/2026, às 14 horas, na SALA VERDE -SEAMA**, a fim de dar ciência ao regulamento e firmar assinatura do termo.

§ 4º - No ato de assinatura do termo de compromisso, será exigido documento oficial de identidade com foto, comprovante de residência no município e cartão ou declaração do NIS ou do Bolsa família.

§ 5º - No Termo de Compromisso referido estarão estabelecidas todas as normas e condutas que os artesãos deverão seguir durante a realização do evento.

**Art. 6º** - Ao efetuar a inscrição para a **VILA ARTESÃ JUNINA 2026**, os expositores declaram que aceitam todas as condições previstas neste regulamento.

§ 1º - Em havendo a clara necessidade e acritério da Coordenação Geral, o expositor contemplado deve dividir a barraca com outro expositor.

§ 2º - Ao realizar a inscrição e aceitar os termos deste Edital, os participantes concordam e autorizam o município de Cruz das Almas, ou seus parceiros oficiais, a fazerem uso da sua imagem, bem como dos produtos expostos, em publicações e mídias de qualquer natureza, entrevistas e afins, desde que seja com a finalidade de engrandecer o trabalho artesanal, a cultura e a economia soliária.

**Art. 7º** - No formulário online de inscrição, que será disponibilizado, os expositores que desejarem concorrer as vagas deverão preencher, obrigatoriamente, todas as informações ali solicitadas.

**§ 1º - As vagas disponibilizadas serão preferencialmente destinadas aos munícipes de Cruz das Almas.**

§ 2º - Serão aceitas apenas inscrições de expositores cujas atividades se enquadrem na categoria **ARTESANATO**.

**Art. 7º** - A ordem de ocupação das barracas nos espaços, acontecerá por ordem de chegada, a partir das 7:00hs no circuito. A coordenação estará presente para a organização.

**Art. 8º** - Em caso de não comparecimento do expositor na data e horário estabelecidos para ciência e assinatura do devido termo ou mesmo a sua ausência no 1º dia do evento, o expositor será desclassificado e a vaga disponibilizada para novas chamadas, bem como o ausente ficará impossibilitado de concorrer a vaga nas próximas edições da **VILA ARTESÃ JUNINA**.

**Parágrafo Único** - Caso seja apresentado, pelo expositor, justificativa para o não comparecimento/ausência definidos no Caput deste artigo, o caso será julgado e decidido pela Coordenação do evento.

**Art. 9º** - Os expositores listados deverão estar atentos para as categorias definidas pela **VILA ARTESÃ JUNINA 2026** como artesanato, já que somente será permitida a comercialização de produtos enquadrados em categoria definida no § 2º do art. 6º do presente Edital.

**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

Rua Antônio Carlos Brito, s/n, Bairro Ana Lúcia, Cruz das Almas-Ba, CEP: 44380-000  
Telefone: 0800 000 3261 e-mail: seama@cruzasalmas.ba.gov.br

## **CAPÍTULO IV**

### **Das Disposições Finais**

**Art. 10º** - O transporte dos produtos e equipamentos até o local da exposição competirá a cada expositor, devendo cumprir os horários estabelecidos pela coordenação do evento.

**Art. 11º** - Os stands terão acesso a pontos de energia e de internet, além de iluminação.

**Art. 12º** - Cada stand ocupará espaço físico com barraca de tamanho 1.80m x 0,80m, ocupando área mínima de 2m<sup>2</sup>.

**Art. 13º** - Fica expressamente proibido o ingresso de expositores que não estejam devidamente inscritos, no perímetro de 500 metros do local da exposição.

**Art. 14º** - Fica proibida a circulação e permanência de menores de 16 anos nos stands, atuando na comercialização.

**Art. 15º** - Compete exclusivamente à Coordenação Geral o remanejamento de stands ou de expositores. Organização ao guardar os materiais, após feira cobrindo de malha branca.

**Art. 16º** - Os expositores devem manter visível a credencial fornecida pela **VILA ARTESÃ JUNINA 2026**, para facilitar a identificação pessoal, pela Coordenação Geral e pelos clientes.

**Art. 17º** - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente não se responsabilizará por furtos, roubos ou danos ocorridos nos stands e/ou nos produtos dos expositores, como também em consequência de acidentes, moléstias ou quaisquer outras circunstâncias que se verifiquem antes, durante e depois do evento.

**Art. 18º** - A Guarda Municipal, a SMTT e a Polícia Militar estarão com suas equipes no perímetro da Feira para a garantia do serviço policial ostensivo durante o evento.

**Art. 19º** - Ficam os expositores selecionados na responsabilidade de fazer a devolução das barracas que lhes foram confiadas, no estado em que receberam.

**Art. 20º** Os casos omissos ou ocorrências não previstas no presente Edital deverão ser levados à Coordenação Geral da **Vila Artesã Junina 2026**, que dará o devido encaminhamento à possível solução.

Cruz das Almas, 12 de maio de 2026.

**Lerciano de Oliveira**

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

Rua Antônio Carlos Brito, s/n, Bairro Ana Lúcia, Cruz das Almas-Ba, CEP: 44380-000  
Telefone: 0800 000 3261 e-mail: seama@cruzasalmas.ba.gov.br